



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE AÇUDES

Prefeitura Municipal de Jaguari
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
25/11/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI**, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, torna público o presente **Edital de Seleção de Agricultores** interessados em ser beneficiários do **Programa de Construção de Açudes**, destinado à construção de reservatórios de água em propriedades rurais para a promoção da sustentabilidade hídrica e melhoria das condições de produção agrícola e superação das adversidades climáticas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar agricultores familiares, residentes no município de Jaguari, para a construção de açudes destinados à captação de água da chuva, visando o fortalecimento da atividade agrícola e a melhoria das condições de vida no campo.

1.2 A construção dos açudes será realizada por meio do **Programa “Agricultura Sustentável”**, conforme previsto no Convênio entre o Município de Jaguari e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Consulta Popular 2023/2024 FPE nº 2852/2024.

1.3 Serão construídos 17 açudes, com o uso de Escavadeira Hidráulica, sendo limitado em 20 horas-máquina para cada açude.

1.4 Cada propriedade só poderá receber um açude.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo os agricultores que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter bloco de produtor ativo no município.
- Possuir **área rural própria** no município de Jaguari.
- Comprovar que a propriedade se encontra em região **afetada por escassez hídrica** ou que tenha necessidade de reservatórios para armazenagem de água para consumo animal, irrigação ou atividades de produção agrícola.
- Ter **atividade agrícola ativa** ou comprovar a vocação para a agricultura familiar, com boas práticas no manejo do solo e uso sustentável dos recursos hídricos.
- Não ter sido já beneficiado com a construção de açudes em anos anteriores em programas do Estado.
- Propriedade com no máximo 4 módulos fiscais.



2.2 Os candidatos deverão preencher a **Ficha de Inscrição**, anexa a este Edital, e entregá-la na **Secretaria Municipal de Agricultura**, juntamente com a documentação exigida, conforme item 3.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Documentação necessária:

- **Ficha de Inscrição preenchida e assinada.**
- **Cópia de CPF.**
- **Comprovante de residência no município de Jaguari (conta de luz, telefone, internet).**
- **Comprovante de posse da propriedade rural (matrícula atualizada até 30 dias)**
- **Declaração de atividade agrícola.**
- **Cadastro de Agricultura Familiar (CAF)**
- **Bloco de produtor rural do município.**

3.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 03/12/2024 e 10/12/2024, e deverão ser feitas **presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura**, localizada no Centro Administrativo Municipal.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 A inscrição será efetivada mediante a entrega de todos os itens constantes no item 3.1.

4. DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1 Os **critérios para a seleção de produtores rurais** que serão beneficiados com a construção de açudes são fundamentais para garantir que os recursos públicos sejam alocados de maneira justa, eficiente e eficaz. Os critérios devem priorizar aqueles que realmente necessitam do benefício, levando em consideração fatores econômicos, ambientais e sociais. A seguir, consta a lista de critérios que serão utilizados para selecionar os produtores rurais que serão beneficiados com a construção dos açudes:

4.2 A seleção será realizada por uma **comissão técnica**, designada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, com base nos seguintes critérios:

- Viabilidade técnica do projeto (área de instalação do açude).
- Prioridade para propriedades que enfrentam maior escassez de recursos hídricos.
- Impacto ambiental e econômico do projeto para a região.
- Compromisso do agricultor com o uso sustentável da água.

4.3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

4.3.1. Necessidade Hídrica da Propriedade

- **Prioridade para regiões com escassez de água:** O produtor que se encontra em áreas que sofrem com seca prolongada ou que têm dificuldade de acesso à água para irrigação e consumo pelos animais será priorizado.



- **Propriedades com histórico de baixa disponibilidade de água:** Agricultores que enfrentam problemas recorrentes de falta d'água no período seco.
- **Necessidade de reservatório para subsistência ou produção:** O açude será destinado a propriedades que utilizem a água para consumo doméstico, animal ou para atividades de produção agrícola (irrigação, horticultura, piscicultura, etc.).

4.3.2. Situação Social e Econômica do Agricultor

- **Agricultores familiares ou pequenos produtores rurais:** Serão priorizados os agricultores de pequena e média escala, especialmente aqueles que se enquadram como **agricultores familiares**, definidos como aqueles que utilizam mão de obra própria ou da família para o cultivo da terra.
- **Renda da propriedade:** O critério de seleção pode considerar o faturamento anual da propriedade, priorizando aqueles com baixa capacidade de investimento e que dependem diretamente da produção para sua subsistência.
- **Vulnerabilidade social:** Agricultores que pertençam a comunidades em situação de vulnerabilidade social ou econômica, como produtores em regiões de alta pobreza ou que enfrentam desigualdades no acesso a recursos.

4.3.3. Impacto Ambiental e Sustentabilidade

- **Uso sustentável dos recursos hídricos:** O agricultor deverá se comprometer a usar a água armazenada no açude de forma sustentável, evitando desperdício e poluição.
- **Práticas agrícolas sustentáveis:** O agricultor que já adota ou se comprometer a adotar práticas de manejo sustentável do solo e da água, como técnicas de conservação do solo, agricultura de baixo carbono ou uso de tecnologias de irrigação eficiente.
- **Preservação de nascentes e recursos naturais:** A construção do açude não deve afetar negativamente os recursos naturais, como a destruição de nascentes ou áreas de preservação ambiental.

4.3.4. Etnariedade

- **Estímulo à juventude rural:** Será pontuado de forma diferenciada os jovens rurais que tenham interesse, sendo estes priorizados como forma de estímulo à permanência no campo.

4.3.5. Comprometimento com a Manutenção do Açude

- **Responsabilidade na manutenção do açude:** O produtor deverá se comprometer formalmente a manter o açude após a sua construção, com a devida limpeza, vedação e reparos necessários para garantir sua funcionalidade.
- **Gestão eficiente da água:** O agricultor deverá utilizar a água do açude de forma eficiente e eficaz para suas atividades agrícolas ou pecuárias.

4.3.6. Benefícios para a Comunidade Local

- **Propriedades que contribuem para o desenvolvimento da comunidade:** O projeto pode priorizar propriedades de agricultores que tenham um impacto positivo nas comunidades locais, como aqueles que empregam mão de obra local, geram produção voltada para a comercialização ou contribuem para a segurança alimentar.



- **Possibilidade de compartilhar a água:** Propriedades que possuam a possibilidade de permitir o uso compartilhado da água para pequenos produtores vizinhos também podem ser priorizadas, promovendo o benefício coletivo.

5. PONTUAÇÃO DE CRITÉRIOS

Critério	Pontuação Máxima
Necessidade Hídrica da Propriedade	30 pontos
Situação Social e Econômica do Agricultor	25 pontos
Etariade	20 pontos
Impacto Ambiental e Sustentabilidade	15 pontos
Comprometimento com a Manutenção do Açude	05 pontos
Benefícios para a Comunidade Local	05 pontos
Total	100 pontos

5.1 A seleção será em uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, sociais, econômicos e ambientais para garantir que os recursos sejam alocados de forma justa e eficaz. A prioridade será dada aos produtores que mais necessitam do benefício, com foco na sustentabilidade da água e da agricultura.

5.2 Serão selecionados 17 beneficiários titulares e 5 suplentes, em caso de falta de viabilidade técnica do projeto de algum titular, este será substituído por um suplente obedecendo a ordem de classificação.

5.3 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério para desempate e classificação dos beneficiários. Maior pontuação no item 4.3.1; maior pontuação no item 4.3.2; maior pontuação no 4.3.3, maior pontuação no item 4.3.4; maior pontuação no 4.3.5, maior pontuação no item 4.3.6.

5.4 O resultado da seleção será divulgado no dia 16/12/2024, através de publicação no site da **Prefeitura Municipal de Jaguari** e em mural na sede da Prefeitura Municipal.

6. DA CONSTRUÇÃO DOS AÇUDES

6.1 A construção dos açudes será previamente analisada por uma comissão de engenheiros ou técnicos especializados para averiguação da área, geografia, condições do solo e finalidade do uso.

6.2 A construção dos açudes será realizada por empresa terceirizada a ser contratada pelo Município, com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado, conforme o **Plano de Trabalho aprovado, referente a Consulta Popular 2023/2024 FPE 2852/2024**.

6.3 A obra será executada em conformidade com o projeto aprovado, respeitando os critérios técnicos e ambientais estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

6.4 O prazo para conclusão de cada açude será de uma média de 03 dias a partir da data de início das obras.

6.5 O prazo total para a execução será de 10 meses contados da data de contratação da empresa terceirizada.

6.6 Cada beneficiário só poderá receber um açude.

6.7 Se constatada a necessidade de corte ou supressão de vegetação o beneficiário deverá o licenciamento ambiental para a atividade.

6.8 Após concluída a obra do açude o município não assume a garantia de reserva de água no referido açude, ficando a cargo do beneficiário qualquer reparo necessário.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 O beneficiário do programa se compromete a:

- Fornecer todas as informações e documentos solicitados pela comissão de seleção.
- Acompanhar e autorizar as equipes responsáveis pela execução da obra.
- Garantir o uso sustentável do açude, zelando pela manutenção e conservação do reservatório.
- Cumprir as normas ambientais e de segurança durante a execução da obra e do uso do açude.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

8.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados à **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo telefone 3255-1559.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Carlos Boff Turchiello
Prefeito Municipal de Jaguari

Anexos:

1. Ficha de Inscrição
2. Modelo de Declaração de Atividade Agrícola